



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**LEI MUNICIPAL nº 3.954, de 11 de junho de 2019.**

**“Institui a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** – Fica instituída a “Semana da Orientação Vocacional” a ser realizada anualmente, em data a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Tendo como base o respeito ao calendário escolar, e a importância do estímulo desta matéria no seio educacional, não devemos ter uma data anual fixa, e sim uma data estipulada no momento da montagem do ano letivo, para garantir a melhor aplicabilidade do tema.

**Art. 2º** – A orientação vocacional do que se trata o art. 1º desta Lei poderá ser realizada por meio de palestras, seminários, orientações, exposições durante as aulas, entrevistas, discussões em grupo e demais recursos didáticos disponíveis.

**Art. 3º** – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2019.

  
**GERVÁSIO SANTANA**  
Vereador Secretário

  
**RAQUEL MORAES**  
(Raquel do Posto)  
Vereadora Presidente